



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de São José do Hortêncio/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ASSUNTO: Contratação dos serviços de Arbitragem para o Desporto

INTRODUÇÃO:

- a) O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- b) O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- c) O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a contratação de empresa, com o objetivo de contratar os serviços de arbitragem para as diferentes competições que vão ocorrer ao longo do ano de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Administração Municipal pretende realizar várias competições esportivas ao longo do ano de 2026 que estão detalhadas no item 4 deste ETP.

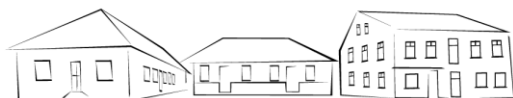
2.2 A administração municipal não dispõe de servidores capacitados no quadro para realizar o serviço de arbitragem, entende-se ser o ideal a contratação de empresa especializada na realização dos serviços.

2.3 Os profissionais capacitados pelas respectivas federações serão fundamentais na qualidade e bom andamento dos eventos, com respeito as regras, condutas esportivas e disciplina ao longo dos Eventos, além do fomento do espírito esportivo e o fairplay entre atletas e equipes.

2.4 A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem é crucial para garantir a integridade, a imparcialidade e o bom andamento dos campeonatos e torneios municipais

2.5 A arbitragem terceirizada confere neutralidade ao processo, pois os árbitros não possuem vínculo direto com as equipes ou com a organização local, além do contrato de prestação de serviços.

2.6 A contratação de serviços de arbitragem por meio de uma empresa especializada é a solução mais eficiente e profissional para garantir o sucesso, a lisura e a organização dos eventos esportivos. Essa medida desonera a administração municipal da responsabilidade de gerenciar o quadro de árbitros diretamente, garantindo um serviço técnico, ético e de alto padrão para todas as competições.





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações Anual do Município e em conformidade com os objetivos da Administração. Código da Despesa: 7752

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global – com Ata de Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1 A opção pela escolha do Sistema de Registro de Preços, mostra-se como a opção correta, pois decorre da necessidade de contratações constantes, com base na necessidade da Secretaria. Tal forma de contratar encontra amparo nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Os serviços objeto da presente contratação tem por objetivo garantir serviços de arbitragem para os eventos organizados pelo Departamento de Desportos nas diversas modalidades esportivas previstas para o Calendário Esportivo de 2026.

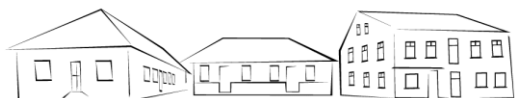
3.4 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação conforme segue abaixo:

3.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.4.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias, caso não tenha validade expressa no documento.

3.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração do licitante de que todos os árbitros que irão prestar os serviços deverão pertencer ou ter realizado curso de qualificação com aprovação na Federação específica, possuir notório saber no ofício desempenhado, comprovado por tempo na atividade, e recomendação de outras entidades.

b) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da licitação.

3.5 Para firmar a Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá atender as seguintes exigências:

3.5.1 A licitante vencedora deverá apresentar, para assinatura da Ata de Registro de Preços, os seguintes documentos e requisitos dos árbitros, formados e com cursos especializados na área afim de cada modalidade esportiva, sob pena de aplicação das sanções e penalidades previstas no edital:

3.5.1.1 - Para os campeonatos de Futsal deverá ser apresentada a seguinte documentação:

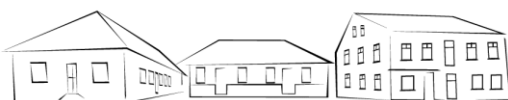
a) Cópia de, no mínimo, 04 (quatro) certificados de árbitros pertencentes ao quadro da CBFS (Confederação Brasileira de Futebol de Salão), instruído com Carteira de Identidade e Declaração do Árbitro de que presta serviços à empresa licitante. Os certificados e documentos de RG dos árbitros deverão ser originais ou cópias autenticadas.

b) Cópia de, no mínimo, 10 (dez) certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FGFS (Federação Gaúcha de Futebol e Salão), instruído com Carteira de Identidade e Declaração do Árbitro de que presta serviços à empresa licitante. Os certificados e documentos de RG dos árbitros deverão ser originais ou cópias autenticadas.

c) Apresentar a lista completa de árbitros que virão apitar os jogos de futsal.

3.5.1.2 Para os campeonatos de Futebol de 7 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Cópia de, no mínimo, 04 (quatro) certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FGF7 (Federação Gaúcha de Futebol Sete). Os árbitros que serão utilizados para estas competições deverão pertencer a este quadro de associados e a empresa licitante deverá apresentar cópia das Carteiras de Identidade deles e declaração de, pelo menos, 3 (três) árbitros de que os mesmos prestarão os serviços para a empresa licitante. Os documentos de RG dos árbitros deverão ser originais ou cópias autenticadas.





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

3.5.1.3 Para os torneios de Vôlei, Futevôlei e Câmbio deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Cópia de, no mínimo, 04 (quatro) certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FGV (Federação Gaúcha de Vôlei). Os árbitros que serão utilizados para estas competições deverão pertencer a este quadro de associados e a empresa licitante deverá apresentar cópia das Carteiras de Identidade deles e declaração de, pelo menos, 3 (três) árbitros de que os mesmos prestarão os serviços para a empresa licitante. Os documentos de RG dos árbitros deverão ser originais ou cópias autenticadas.

3.5.1.4 - Para os Campeonatos de Futebol de Campo deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Cópia de, no mínimo, 04 (quatro) certificados de árbitros pertencentes ao quadro da CBFC (Confederação Brasileira de Futebol de Campo), instruído com Carteira de Identidade e Declaração do Árbitro de que presta serviços à empresa licitante. Os certificados e documentos de RG dos árbitros deverão ser originais ou cópias autenticadas.

b) Cópia de, no mínimo, 10 (dez) certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FGF (Federação Gaúcha de Futebol), instruído com Carteira de Identidade e Declaração do Árbitro de que presta serviços à empresa licitante. Os certificados e documentos de RG dos árbitros deverão ser originais ou cópias autenticadas.

c) Apresentar a lista completa de árbitros que virão apitar os jogos de futebol de campo.

3.5.1.5 Para o campeonato de Vôlei de Quadra deverá ser apresentada a seguinte documentação:

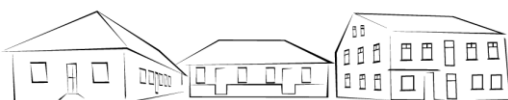
a) Cópia de, no mínimo, 04 (quatro) certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FGV (Federação Gaúcha de Vôlei). Os árbitros que serão utilizados para estas competições deverão pertencer a este quadro de associados e a empresa licitante deverá apresentar cópia das Carteiras de Identidade deles e declaração de, pelo menos, 3 (três) árbitros de que os mesmos prestarão os serviços para a empresa licitante. Os documentos de RG dos árbitros deverão ser originais ou cópias autenticadas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1 As competições municipais e intermunicipais envolvem as seguintes modalidades como segue:

4.1.1 **Futebol 7:** Feminino e masculino;

4.1.2 **Futsal:** Campeonato Municipal de Futsal Sub 13 Masculino, Campeonato Municipal de Futsal Sub 15 Masculino, Campeonato Municipal de Futsal Sub 15 Feminino, Campeonato Municipal de Futsal Sub 18 Masculino, Campeonato Municipal de Futsal Master, Campeonato Municipal de Futsal Veterano, Campeonato Municipal de Futsal – 1ª Divisão e Campeonato Municipal de Futsal – 2ª Divisão, Campeonato Municipal de Futsal Feminino;





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

4.1.3 **Futebol de Campo:** Campeonato Municipal de Futebol de Campo Masculino, Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo Masculino;

4.1.4 Campeonato Municipal de Vôlei de Quadra - Misto

4.1.5 Torneios

* 4º Torneio de Vôlei de Areia – Misto 4x4

* Torneios de Câmbio

* Torneio de Futevôlei

4.2. A quantidade de jogos é como segue:

MODALIDADE	FASE CLASSIFICATÓRIA E/OU TORNEIO	FASE SEMIFINAL	FASE FINAL
FUTEBOL SETE	36 Jogos	04 Jogos	04 Jogos.
FUTSAL	150 Jogos	08 Jogos	08 Jogos
FUTEBOL 11	36 Jogos	04 Jogos	04 Jogos
VOLEI DE QUADRA	28 Jogos	02 Jogos	02 Jogos
TORNEIO DE VOLÉI	04 Torneios	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TORNEIO DE FUTEVOLEI	01 Torneio	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TORNEIO DE CAMBIO	02 Torneio	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 O objetivo deste levantamento é analisar as alternativas possíveis e apresentar a Justificativa Técnica e Econômica para a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, via Pregão Eletrônico, para as modalidades de Futebol Sete, Futsal, Futebol de Campo e para torneios de Vôlei, Futevôlei e Câmbio.

5.2 Para a solução da demanda por serviços de arbitragem, as alternativas geralmente consideradas são:

5.2.1 Contratação de Empresa Especializada: Contratação via licitação de empresa com *expertise* em arbitragem para fornecer mão de obra qualificada (árbitros, assistentes, mesários, etc.), equipamentos e logística.

5.2.1.1 Vantagens: Acesso a profissionais especializados e experientes em diversas modalidades. Maior eficiência operacional e foco da Administração em suas atividades-fim. Flexibilidade para atender a demandas sazonais e variadas. Responsabilidade pelos encargos trabalhistas e fornecimento de material da contratada.

5.2.1.2 Desvantagens: Custo unitário por jogo/torneio pode ser mais alto. Necessidade de fiscalização rigorosa do contrato para garantir a qualidade.





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

5.2.2 Utilização de Servidores Públicos: utilização de servidores efetivos da administração, com treinamento e manutenção de uma equipe própria de árbitros para cada modalidade esportiva.

5.2.2.1 Vantagens: Controle direto sobre os profissionais. Possível economia em curto prazo (salários menores do que honorários).

5.2.2.2 Desvantagens: Inviabilidade técnica e econômica. Haverá um alto custo indireto de contratação, treinamento, manutenção de equipe permanente e ociosidade em períodos de baixa demanda. Risco de falta de especialização para todas as modalidades. Necessidade de aquisição e manutenção especializada para todas as modalidades. Necessidade de aquisição e manutenção de materiais e uniformes.

5.3 Justificativa Técnica da Escolha: A contratação de uma empresa especializada é tecnicamente justificada pelos seguintes fatores:

a) Garante a presença de profissionais com experiência comprovada, com registro em federações ou entidades competentes, assegurando a imparcialidade, a aplicação correta das regras e a elevação do nível técnico das competições.

b) Árbitros qualificados são essenciais para mediar conflitos, manter a disciplina e garantir um ambiente seguro para os participantes.

c) A contratada possui a capacidade de fornecer profissionais para o leque de modalidades solicitadas, o que é difícil de obter com um quadro de servidores públicos.

d) A contratada se responsabiliza pelo fornecimento de todo o material necessário, uniformes, apitos, cartões, súmulas/relatórios e pela logística, transporte e escala dos árbitros.

5.4 Justificativa Econômica da Escolha: A opção pela contratação de empresa especializada, via licitação, se justifica economicamente por:

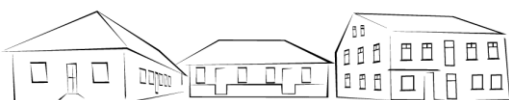
a) Apesar do custo unitário por jogo, torneio incluir os honorários da empresa, a terceirização evita custos indiretos elevados para o poder público, como: encargos trabalhistas e previdenciários de uma equipe própria; custos de treinamento e capacitação contínua em diversas modalidades; custos de aquisição e manutenção de equipamentos e uniformes; Ociosidade de servidores em períodos sem competições.

b) A Licitação, com a prévia pesquisa de mercado, permite estabelecer um preço estimado de Referência justo e competitivo.

5.5 A contratação de Empresa Especializada por meio de processo licitatório demonstra ser a solução mais vantajosa e alinhada com os princípios de economicidade, eficiência e especialização, conforme a Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa do valor total de contratação para os serviços de arbitragem para a quantidade e as diferentes modalidades é de R\$ 130.000,00 – conforme previsão estabelecida na Lei Orçamentária Anual de 2026





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

6.2 Os valores individuais e totais para cada modalidade serão demonstrados em pesquisa que será realizada com base na Lei 14.133/2021 e anexada ao processo de contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução global consiste na contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem e organização de quadros de pessoal técnico, para atender à demanda de diversas competições esportivas promovidas pela Administração.

7.2 O objetivo é garantir a condução isenta, técnica e segura dos eventos, utilizando a terceirização especializada para obter alta qualidade e eficiência operacional, sem onerar o quadro de servidores com funções acessórias e especializadas.

7.3 A contratada é responsável por disponibilizar árbitros, assistentes, mesários e demais profissionais técnicos com capacidade e experiência comprovadas nas respectivas modalidades, garantindo a aplicação correta das regras e a imparcialidade.

7.4 A contratada deve gerenciar a escala completa dos profissionais, o remanejamento em caso de imprevistos e a logística para os locais de competição.

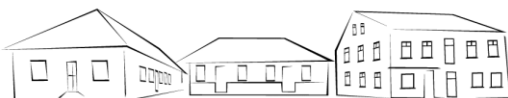
7.5 A contratada deverá prover todos os materiais essenciais para a execução do serviço, incluindo, mas não se limitando a: Uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) para a equipe de arbitragem. Apitos, cartões, bandeiras, súmulas, relatórios de jogo e materiais de anotação/cronometragem.

7.6 Em suma, a solução garante a organização, a seriedade e a lisura necessárias para o sucesso das competições esportivas, através de um modelo de contratação eficiente e economicamente vantajoso.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando a natureza do serviço a ser contratado, não se verifica a possibilidade de parcelamento da solução, mediante a inviabilidade de contratar profissionais distintos para cada modalidade de competição.

8.2 Todos os jogos e competições descritos neste ETP deverão ser considerados como item único, de modo que um mesmo fornecedor seja responsável pela execução integral dos serviços de arbitragem em todos os eventos. Tal medida visa garantir uniformidade técnica, padronização da condução das partidas e continuidade na organização esportiva municipal, assegurando que todas as atividades sejam realizadas pela mesma empresa.





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 A contratação da empresa especializada para os serviços de arbitragem visa alcançar uma série de resultados e benefícios mensuráveis e qualitativos para as competições e para a Administração Pública.

9.2 Estes resultados são o retorno esperado do investimento e justificam a escolha da solução técnica e econômica proposta.

- a) Aumento da credibilidade e imparcialidade: Fortalecimento da imagem do evento e da organização como promotora de competições sérias e justas.
- b) Garantia de Padrão Técnico: Elevação do nível técnico das partidas pela aplicação correta e consistente das regras em todas as modalidades.
- c) Segurança dos Participantes: Promoção de um ambiente esportivo seguro e respeitoso para atletas e público.
- d) Otimização de Custos: Economia de recursos públicos alcançada através da competitividade do processo licitatório.
- e) Controle Orçamentário: Transparência e previsibilidade orçamentária, com custos fixos e claros por serviço prestado
- f) Transferência de Encargos: Minimização de riscos fiscais e trabalhistas, concentrando o pagamento no serviço e não na mão de obra.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO:

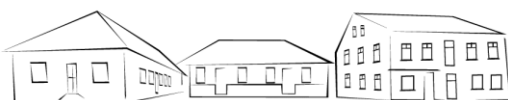
12.1 Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) realização da pesquisa de preços;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Encaminhe-se para contratação por processo licitatório com base na minuta do contrato e no termo de referência.

12.2 A Gestão da contratação será exercida pela titular da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto e a fiscalização do contrato será de responsabilidade da Servidora Camila Laís Bauer.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a realização da execução com a contratação dos serviços de arbitragem podem ser supridos apenas com a contratação ora





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

proposta.

14. POSSÍVEIS MPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não se vislumbra maiores impactos ambientais com a presente contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

15.1 Definidos os quantitativos e suas especificações para a contratação dos serviços de arbitragem para as competições esportivas, verifica-se que as soluções existentes estão disponíveis no mercado e atendem à necessidade existente.

São José do Hortêncio/RS, 17 de dezembro de 2025

Viviane Flores

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

